

## **ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Processo nº 1461/2022**

**Pregão Eletrônico nº 65/2023**

**OBJETO:** Aquisição de baterias automotivas

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:**

**Pergunta da empresa:** HIPERSON

**A/C SETOR DE LICITAÇÃO**

**A Ronaldo Milani Comercial Ltda, inscrita no CNPJ: 56.966.823/0001-20, estabelecida na Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo nº 70, CEP: 13304-240 , Itu/SP, em análise do edital, nos surgiu uma dúvida, na qual solicitamos os devidos esclarecimentos, referente ao EDITAL Nº 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.**

**OBJETO: aquisição de baterias automotivas, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística**

**Item 04 - A Bateria é a Base de Troca?**

- Para atender ao disposto na Resolução CONAMA 401/08, o correto descarte das baterias se dá através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambientalmente adequada.
- Para se executar o descarte de acordo com a legislação ambiental vigente aplica-se a Resolução CONAMA 401/08, que determina em seu artigo 4º “os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias usadas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.”
- Ações de descarte poderão sofrer as penalizações previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 (disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/federal/leis.asp>, Decreto Estadual 8.468/76 –Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



Meio Ambiente e Decreto Estadual 47.397/02(nova redação Título V, Anexo 5 e acrescenta Anexos 9 e 10 ao Decreto 8.468/76 ) disponível em <http://www.cetesb.sp.gob.br/licenciamento/legislação/estadual/decretos.asp>

As Baterias quando ofertadas a base de troca há uma redução mínima de 15% (quinze por cento) do valor unitário / total.

**Resposta questionamento:** Segue manifestação da área responsável.

Trata-se apenas de aquisição, não haverá bateria a base de troca.

**Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.**

**CÁTIA REGINA PEREIRA TARDELLI  
Agente de Contratação**